

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022254 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 12 de abril de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000028410661) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000028430466) o Edital de Leilão de Veículos nº 001/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000028383165), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 34 (trinta e quatro) lotes descritos no Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000027391466).

Os referidos lotes foram avaliados globalmente no montante de R\$ 158.843,50 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) sendo todos recuperáveis.

O leilão online foi realizado no dia 04/04/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Borges Guedes Neto, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000035908375) relatando que todos os 34 lotes foram alienados.

Conforme descrito nas 34 Notas de Arrematação integrantes do Relatório apresentado (SEI nº 000035908432), o total da soma dos valores de arrematação dos 34 lotes alienados representa R\$ 162.310,30 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), estando destacado do valor de arrematação, em cada nota, a comissão do leiloeiro (5%) e a cobrança das despesas de remoção (ou administrativas).

Portanto, a receita para o Estado é o valor de R\$ 162.310,30 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta centavos) encontrado pela soma do valor de arrematação (descrito na nota de arrematação) de cada lote. Erroneamente o leiloeiro fez constar valor menor em sua Ata (000035908375), o que não impede de que seja utilizada como instrução deste processo, já que o que importa é conferência de cada nota de arrematação e a soma de todas elas para se alcançar o valor auferido pelo leilão.

Registre-se que o leiloeiro destes autos esteve gravemente doente e também seus familiares, inclusive perdeu sua genitora, o que ocasionou a demora na apresentação dos documentos à esta CPAO e, conseqüentemente, a instrução dos autos para sua conclusão, o que se aproxima.

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia, em nome do Sr. **BORGES GUEDES NETO**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 1.379.279 - SSP/TO e do CPF nº 594.917.956-00, com endereço na Alameda dos Eucaliptos, N. 0, GO 060, Saída Trindade, sentido Aterro Sanitário, frente QD 04, LT 31-B, Barra da Tijuca, CEP 74.464-075, Goiânia/GO, fone (62) 98200-0000, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 091/21, desde de 12/05/2021, para que efetue o depósito do valor arrecadado, no montante de R\$ 162.310,30 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 13/12/2022, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 14/12/2022, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 14/12/2022, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036063336 e o código CRC 7752CDDC.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022254



SEI 000036063336